

**ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2026, por unanimidade dos vereadores presentes. Ipu-CE, 25/08/2026. HL

CONSOLIDA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, FIXA O VALOR GLOBAL EM R\$ 7.044.589,00, DETERMINA SUA SUBMISSÃO AO PLENÁRIO, DISCIPLINA O ENCAMINHAMENTO AO PODER EXECUTIVO E SOLICITA A ADEQUAÇÃO JUNTO AO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029, NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 32, II, atribui à Mesa Diretora a competência para elaborar e enviar ao Executivo, até 31 de agosto, após aprovação plenária, a proposta orçamentária, com a discriminação analítica das dotações;

CONSIDERANDO que o art. 47 do Regimento Interno estabelece competir privativamente à Mesa da Câmara, em colegiado, o disposto no art. 32 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Plenário é o órgão deliberativo e soberano do Poder Legislativo Municipal, cabendo-lhe deliberar sobre as proposições submetidas à sua apreciação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 729/2026 - LDO 2027 - inclui, entre as ações prioritárias, a unidade 0101 - Câmara Municipal, com a ação 'Funcionamento do Legislativo Municipal';

CONSIDERANDO que a LDO 2027 determina, para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo Municipal, a observância do art. 29-A da Constituição Federal, tomando por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro anterior;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual 2026-2029 contempla para o Poder Legislativo, no exercício de 2027, programação de R\$ 6.047.858,00, enquanto a proposta orçamentária consolidada para 2027 alcança R\$ 7.044.589,00, diferença de R\$ 996.731,00, equivalente a aproximadamente 16,48%;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, a programação do PPA para a Câmara era de R\$ 5.744.000,00 e o orçamento do Poder Legislativo foi posteriormente ajustado para R\$ 6.403.983,24, diferença de R\$ 659.973,24, equivalente a aproximadamente 11,49%, constituindo precedente administrativo-orçamentário local de compatibilização do planejamento com a realidade anual;

CONSIDERANDO que o Anexo 2 da proposta orçamentária de 2027 demonstra o total geral

Ato da Mesa - Proposta Orçamentária 2027

ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

de R\$ 7.044.589,00, composto por R\$ 6.687.300,00 de despesas correntes e R\$ 357.289,00 de despesas de capital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidada, no âmbito da Mesa Diretora, a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Ipu para o exercício financeiro de 2027, no valor global de R\$ 7.044.589,00 (sete milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º A proposta de que trata este Ato será submetida à aprovação do Plenário da Câmara Municipal, em observância ao art. 32, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Após a aprovação plenária, a Mesa Diretora providenciará o encaminhamento da proposta ao Poder Executivo Municipal, até 31 de agosto de 2026, acompanhada da discriminação analítica das dotações e dos demonstrativos que integram o processo.

Art. 4º A proposta orçamentária de 2027 será encaminhada para consolidação no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, observada a ação prioritária 'Funcionamento do Legislativo Municipal' prevista na LDO 2027.

Art. 5º Fica solicitado ao Poder Executivo Municipal que, por ocasião da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, adote as providências necessárias à compatibilização do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 com a proposta orçamentária do Poder Legislativo aprovada por este Poder.

§ 1º Para o exercício financeiro de 2027, a programação atualmente constante do Plano Plurianual para a Câmara Municipal corresponde a R\$ 6.047.858,00 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), enquanto a proposta orçamentária do Poder Legislativo totaliza R\$ 7.044.589,00 (sete milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

§ 2º A diferença a ser compatibilizada corresponde a R\$ 996.731,00 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais), equivalente a aproximadamente 16,48% da programação originalmente prevista para 2027.

§ 3º A compatibilização de que trata este artigo deverá ser promovida pelo Poder Executivo mediante o instrumento legislativo adequado, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da legislação orçamentária aplicável.

§ 4º A adequação financeira deverá preservar a ação orçamentária destinada ao Funcionamento do Legislativo Municipal, já contemplada entre as ações prioritárias da LDO 2027.

Art. 6º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a encaminhar ao Chefe do Poder Executivo cópia deste Ato, da deliberação plenária de aprovação da proposta, da Nota Técnica e dos demonstrativos que integram a proposta orçamentária, para incorporação ao

ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PLOA 2027 e adoção das providências previstas no art. 5º deste Ato.

Art. 7º A programação observará, como condição de consolidação definitiva, o limite de despesa do Poder Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição Federal e reproduzido no art. 23, § 2º, da LDO 2027.

Classificação	Valor
Despesas Correntes	R\$ 6.687.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.564.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.122.500,00
Despesas de Capital	R\$ 357.289,00
Investimentos	R\$ 307.289,00
Amortização da Dívida	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.044.589,00

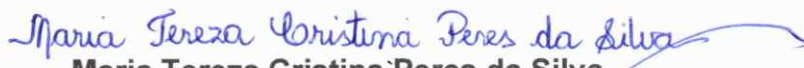
Art. 8º Integram este Projeto de Resolução, dele fazendo parte indissociável:

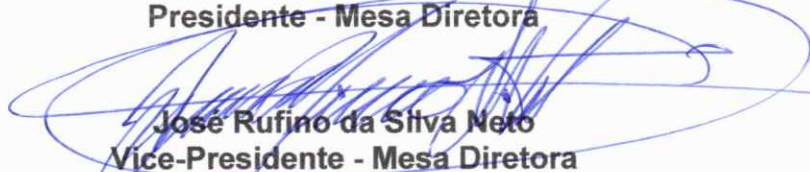
I - o **Anexo I**, contendo a discriminação analítica da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Ipu para 2027, reproduzindo os códigos, elementos e valores do Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964; e

II - o **Anexo II**, contendo o demonstrativo de compatibilização entre a programação do PPA 2026-2029 e a proposta orçamentária do Poder Legislativo para 2027.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de tramitação, aprovação e encaminhamento da proposta orçamentária de 2027.

Câmara Municipal de Ipu em 11 de agosto de 2026


Maria Tereza Cristina Peres da Silva
Presidente - Mesa Diretora


José Rufino da Silva Neto
Vice-Presidente - Mesa Diretora


Francisco Victor Gomes de Oliveira
1º Secretário - Mesa Diretora


Francisco Ivan Alves dos Santos
2º Secretário - Mesa Diretora

Ato da Mesa - Proposta Orçamentária 2027

Câmara Municipal de Ipu

Recebido em: 11 / 08 / 26
Horário: 12:31

ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - EXERCÍCIO 2027
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/1964

ÓRGÃO		01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE		01 CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT. ECONÔMICA	
300000	DESPESAS CORRENTES			6.687.300,00	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.564.800,00		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS				
319003	PENSIONISTAS	19.800,00			
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.833.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	666.000,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	45.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.122.500,00		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS				
339014	DIÁRIAS CIVIL				
339030	MATERIAL DE CONSUMO				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	136.300,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200,00			
339040	SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO PJ	55.000,00			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			357.289,00	
440000	INVESTIMENTOS		307.289,00		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS				
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00			
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	132.289,00			
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00		
469000	APLICAÇÕES DIRETAS				
469071	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00			
	TOTAL GERAL			7.044.589,00	

ESTADO DO CEARA
CAMARA MUNICIPAL DE IPU

ANEXO 6 Lei 4.320/64

ADENDO V a portaria SOF 08 de 04 de fevereiro de 1985

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027

ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.000000000.000	LEGISLATIVA		7.044.589,00	7.044.589,00
01.010310000.000	AÇÃO LEGISLATIVA		7.044.589,00	7.044.589,00
01.010310100.000	PROCESSO LEGISLATIVO		7.044.589,00	7.044.589,00
01.010310102.001	MANUTENCAO DO FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		7.044.589,00	7.044.589,00
	TOTAL		7.044.589,00	7.044.589,00

ESTADO DO CEARA
CAMARA MUNICIPAL DE IPU

ANEXO 2 Lei 4.320/64

ADENDO III a portaria SOF 08 de 04 de fevereiro de 1985

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027

ORGÃO	01 CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CAT ECONOMICA
300000	DESPESAS CORRENTES			6.687.300,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.564.800,00	
319000	APLICACOES DIRETAS			
319003	PENSINISTAS	19.800,00		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAO - PESSOAL CIVIL	2.833.000,00		
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	666.000,00		
319113	OBRIGACOES PATRONIAS RPPS	45.000,00		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.122.500,00	
339000	APLICACOES DIRETAS			
339014	DIARIAS CIVIL			
339030	MATERIAL DE CONSUMO			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00		
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	136.300,00		
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.955.000,00		
339092	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	4.200,00		
339040	SERV.TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNICACAO PJ			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			357.289,00
440000	INVESTIMENTOS		307.289,00	
449000	APLICACOES DIRETAS			
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	175.000,00		
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	132.289,00		
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.000,00	
469000	APLICACOES DIRETAS			
469071	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
	TOTAL GERAL			7.044.589,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - CE

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - EXERCÍCIO 2027

Compatibilidade com PPA 2026-2029, LDO 2027, Lei Orgânica e Regimento Interno

Interessado	Câmara Municipal de Ipu - CE
Exercício	2027
Valor da proposta	R\$ 7.044.589,00
Objeto	Análise técnico-orçamentária, tramitação interna e encaminhamento da proposta ao Poder Executivo

1. OBJETO E FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade consolidar a fundamentação jurídica, orçamentária e procedimental da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Ipu para o exercício financeiro de 2027, no valor global de R\$ 7.044.589,00, orientar sua aprovação plenária e o posterior encaminhamento ao Poder Executivo, bem como fundamentar a solicitação expressa, no próprio Ato da Mesa, para adequação da programação do PPA 2026-2029 ao valor da proposta de 2027.

2. ELEMENTOS BÁSICOS EXAMINADOS

Foram considerados, para a presente análise: a Lei Orgânica do Município de Ipu, revisada em 2011; o Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 002/2012; a Lei Municipal nº 729/2026 - LDO 2027; o Anexo 2 da proposta orçamentária da Câmara para 2027; os valores informados para o PPA 2026-2029; e o precedente orçamentário do exercício de 2026 informado pela unidade técnica.

**3. COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA E NECESSIDADE DE APROVAÇÃO
PLENÁRIA**

A Lei Orgânica é expressa ao atribuir à Mesa Diretora, em seu art. 32, II, a elaboração e o envio ao Executivo, até 31 de agosto, da proposta orçamentária, após aprovação plenária, com a discriminação analítica das dotações. O Regimento Interno, por sua vez, em seu art. 47, remete diretamente às competências previstas no art. 32 da Lei Orgânica. O mesmo Regimento define o Plenário como órgão deliberativo e soberano da Câmara. Assim, o procedimento correto compreende elaboração pela Mesa, submissão ao Plenário e somente depois encaminhamento ao Executivo.

4. INSTRUMENTO INTERNO DE DELIBERAÇÃO

O Regimento Interno dispõe que as resoluções destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos internos da Câmara. Por isso, a aprovação plenária da proposta orçamentária deve ser formalizada por proposição interna adequada, preferencialmente Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa, sem prejuízo da edição de Ato da Mesa para consolidar a proposta, ordenar sua tramitação e determinar providências administrativas.

5. PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO

O prazo local é objetivo: a Lei Orgânica determina que a Mesa envie a proposta ao Executivo até 31 de agosto, após aprovação plenária. A LDO 2027, por sua vez, fixa que o Poder Executivo encaminhará o PLOA 2027 ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2026. Portanto, a etapa interna da Câmara deve ser concluída antes de 31 de agosto, permitindo ao Executivo consolidar a proposta no orçamento geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - CE

6. VALOR DO PPA 2027 E VALOR DA PROPOSTA

O PPA 2026-2029 prevê, para o Poder Legislativo no exercício de 2027, o montante de R\$ 6.047.858,00. A proposta orçamentária consolidada para 2027 totaliza R\$ 7.044.589,00. A diferença é de R\$ 996,731,00 equivalente a aproximadamente 16,48% sobre o valor programado no PPA.

Interpretação o valor previsto no PPA para 2026 era de R\$ 6.047.858,00 os repasses em 2026 somam R\$ 6.403.983,24 perfazendo um percentual de 11,49. Então para 2027 seria o valor constante do PPA R\$ 6.047.858,00 acrescido do mesmo índice que o município aumento em 2026 11,49%, soma-se esse percentual a estimativa da inflação projetada para 2027 em torno de 4,72% a 5,00%, nesse caso a correção em cima do valor previsto no PPA para 2027 6.047.858,00 incide o percentual de 16,21%, vejamos

PREVISÃO NO PPA PARA 2026	5.744.000,00
VALOR TOTAL REPASSADO EM 2026	6.403.983,24
AUMENTO EM PERCENTUAL	11,49%

PREVISÃO NO PPA PARA 2027	6.047.858,00
AJUSTE REALIZADO NO PPA 2026 11,49%	694.899,00
TOTAL DO PPA ATUALIZADO PARA 2027	6.742.757,00
INFLAÇÃO PROJETADA PARA 2027 4,72%	318.258,12
ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA 2027	7.061.015,00

7. PPA NÃO SE CONFUNDE COM TETO NOMINAL IMUTÁVEL

Os instrumentos de planejamento devem ser compatíveis entre si, mas compatibilidade não significa identidade matemática absoluta entre todas as projeções financeiras do PPA e o valor finalmente fixado na LOA. O ponto central é a coerência programática, a correspondência das ações e finalidades, o equilíbrio orçamentário e a observância dos limites constitucionais e legais. A própria LDO 2027 admite ajustes de metas e estimativas em razão do comportamento das variáveis utilizadas na projeção de receitas e despesas.

8. PRECEDENTE LOCAL DO EXERCÍCIO DE 2026

Conforme informação administrativa apresentada para instrução desta análise, o PPA para 2026 previa R\$ 5.744.000,00 para a Câmara, enquanto o orçamento do Poder Legislativo foi posteriormente ajustado para R\$ 6.403.973,24. A diferença foi de R\$ 659.973,24, equivalente a aproximadamente 11,49%. Esse precedente local demonstra que a programação anual já foi compatibilizada com valor superior ao inicialmente previsto no PPA, em percentual significativamente maior que o acréscimo de aproximadamente 1,40% proposto para 2027. Recomenda-se, para reforço documental, que o ato ou lei que formalizou a alteração de 2026 seja juntado ao processo administrativo.

9. LDO 2027 E AÇÃO PRIORITÁRIA DA CÂMARA

A LDO 2027 inclui expressamente, no rol de ações prioritárias, a unidade **0101 - Câmara Municipal, com a ação 'Funcionamento do Legislativo Municipal'**. Isso demonstra compatibilidade material da proposta orçamentária com as prioridades definidas para 2027, desde que a programação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - CE

detalhada permaneça vinculada às ações previstas no planejamento.

10. LIMITE DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO

A LDO 2027 determina expressamente que, para o cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo Municipal, deverá ser observado o art. 29-A da Constituição Federal, considerando-se a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro anterior, com aplicação do percentual correspondente à faixa populacional do Município. Por isso, a aprovação da proposta de R\$ 7.044.589,00 deve ser acompanhada da verificação de que o valor se encontra dentro do teto constitucional aplicável.

11. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E ESTRUTURA DOS ANEXOS DO ATO

O Anexo 2 do Orçamento-Programa para 2027 apresenta total geral de R\$ 7.044.589,00. Para assegurar correspondência integral entre a proposta técnica e o ato de formalização, recomenda-se que esse demonstrativo seja reproduzido no próprio Ato da Mesa como **ANEXO I e II**, mantendo os códigos, elementos de despesa, grupos, categorias econômicas e valores exatamente conforme a peça orçamentária.

12. DETALHAMENTO RELEVANTE DA DESPESA

Entre as dotações individualizadas no Anexo 2 destacam-se: R\$ 2.833.000,00 para vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; R\$ 666.000,00 para obrigações patronais; R\$ 45.000,00 para obrigações patronais ao RPPS; R\$ 2.955.000,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; R\$ 136.300,00 para outros serviços de terceiros - pessoa física; R\$ 175.000,00 para obras e instalações; R\$ 132.289,00 para equipamentos e material permanente; e R\$ 50.000,00 para amortização de dívida contratual.

13. ADEQUAÇÃO DO PPA E SOLICITAÇÃO EXPRESSA AO PODER EXECUTIVO

A diferença financeira de R\$ 996.731,00 não constitui impedimento automático à proposta. Para eliminar dúvida quanto à compatibilidade formal dos instrumentos de planejamento, o próprio Ato da Mesa deverá solicitar expressamente ao Poder Executivo Municipal que, por ocasião da consolidação do PLOA 2027, adote as providências necessárias à adequação da programação financeira do PPA 2026-2029, passando a considerar, para o Poder Legislativo em 2027, o valor de R\$ 7.044.589,00 em substituição à programação de R\$ 6.047.858,00. A providência deve ser realizada pelo Executivo por meio do instrumento legislativo adequado, pois a Lei Orgânica reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis que estabelecem o PPA, a LDO e o orçamento anual. Assim, o Ato da Mesa formula a solicitação e fundamenta a necessidade de compatibilização, sem pretender alterar diretamente a lei do PPA.

14. SEQUÊNCIA PROCEDIMENTAL RECOMENDADA

Para formação regular do processo administrativo, recomenda-se a seguinte sequência: elaboração da proposta pela área contábil e pela Mesa; emissão desta Nota Técnica; edição do Ato da Mesa consolidando a proposta e incorporando o ANEXO I e II - discriminação integral da despesa - e o; submissão da proposta ao Plenário; aprovação plenária; elaboração do ofício ao Chefe do Poder Executivo; encaminhamento ao Executivo até 31 de agosto; e solicitação expressa, já constante do próprio Ato, para que o Executivo promova a adequação do PPA mediante o instrumento legislativo competente.

15. DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

Recomenda-se que o processo contenha, no mínimo: Nota Técnica; Ato da Mesa com a solicitação expressa de adequação do PPA; proposição e deliberação plenária de aprovação da proposta; Anexo 1 e 2 e demais demonstrativos da proposta de 2027; quadro comparativo PPA 2027 x proposta 2027; memória de cálculo do limite do art. 29-A; ofício e comprovante do encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU - CE

ao Executivo; e, se disponível, cópia do ato que elevou o orçamento da Câmara em 2026 para R\$ 6.403.973,24.

16. CONCLUSÃO

À vista dos elementos examinados, conclui-se que a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Ipu para 2027, no valor de R\$ 7.044.589,00, pode ser regularmente processada e encaminhada ao Poder Executivo, desde que: (a) seja previamente aprovada pelo Plenário, nos termos do art. 32, II, da Lei Orgânica; (b) seja encaminhada até 31 de agosto; (c) permaneça compatível com a ação prioritária e os programas previstos na LDO e no PPA; (d) seja demonstrada a observância do limite do art. 29-A da Constituição; e (e) o próprio Ato da Mesa solicite ao Poder Executivo eventual adequação formal do PPA. Recomenda-se que o Ato contenha dois anexos: ANEXO I, reproduzindo integralmente o Anexo 2 da proposta orçamentária de 2027, com seus códigos, elementos e valores; e ANEXO II, demonstrando a compatibilização do PPA. A diferença de R\$ 97.589,00 em relação ao PPA 2027, equivalente a aproximadamente 1,40%, não constitui, por si só, irregularidade ou impedimento automático à formulação da proposta.

17. DA FORMA DOS ANEXOS DO ATO DA MESA

Para evitar excesso de detalhamento no corpo normativo e, ao mesmo tempo, preservar a identidade da proposta encaminhada ao Executivo, a solução técnica recomendada é a utilização de anexos. O Anexo I deve reproduzir integralmente o Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964 referente à Câmara Municipal, inclusive os elementos que constam sem valor individualizado, preservando a estrutura original e o total geral de R\$ 7.044.589,00. O Anexo II deve apresentar exclusivamente a comparação entre PPA e proposta 2027 e formalizar a necessidade de compatibilização. Ambos devem ser declarados partes integrantes e indissociáveis do Ato da Mesa.

18. REFERÊNCIAS NORMATIVAS UTILIZADAS

- Constituição Federal, especialmente arts. 29-A, 165 e 169.
- Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Lei Federal nº 4.320/1964.
- Lei Orgânica do Município de Ipu, especialmente arts. 32, II; 56; 112; 113 e 114.
- Lei Municipal nº 729/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, especialmente arts. 4º, 23, § 2º, 34 e 67.
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipu - Resolução nº 002/2012, especialmente arts. 46, 47, 63, 64, 103 e 118.
- Anexo 2 - Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Ipu para 2027.

É a Nota Técnica.

Ipu Ceará em 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSE ROMUALDO GOMES NETO
Data: 12/08/2026 01:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Romualdo Gomes Neto
Contador CRC-CE nº 29836

WALDAIR TEIXEIRA
GONCALVES:
31293563368
Waldair Teixeira Gonçalves
Tecnico CRC-CE 11.141/O

Câmara Municipal de Ipu
Recebido em: 11/08/26
Horário: 12:21